



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 952/2019**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 37 - Valor R\$ 6.000,00

**Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 51 - Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 60% infantil

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R\$ 51.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da Semtas**

Elemento: 3.3.90.39 Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha nº 209 - Valor: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Valor total .....R\$ 112.000,00.**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2037 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 29 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R\$ 6.000,00

**Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades do Fundeb - 40%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 49 - Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção das Festividades do Município**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2088 - Manutenção das Atividades Esportivas**

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 71 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 72 - Valor: R\$ 6.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DA CASA CRIANÇA REGIONALIZADA**

Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

Ficha nº 199 - Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Valor total .....R\$ 112.000,00**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2019.

  
Nelson José Velho  
Prefeito Municipal.